



Território Federal do Amapá

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano X. Número 2.031

Macapá, 2a.-feira, 26 de maio de 1975

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0397 de 12 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 260/75-SOP,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Edmundo Ferreira Botelho, ocupante da função de Arquiteto, da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras e Projetos, do Quadro de Funcionários do Governo, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0398 de 12 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 0506/75-GAB,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar na forma dos artigos 145, item I, e 147, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Hélio Guarany de Souza Pennafort, Telegrafista, nível 14-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, à disposição do Gabinete do Governador, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Expediente da Secretaria de Governo, do Quadro acima referido, a contar de 02 de maio do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 12 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

José Daniel de Alencar  
Governador Substituto

(P) n.º 0400 de 14 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 379/75-SEAC,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Walter dos Santos Sobrinho, Engenheiro-Agrônomo, funcionário da ACAR-Amapá, posto à disposição da Secretaria de Economia, Agricultura e Colonização, para desempenhar a função de Executor do Projeto de Regularização Fundiária do Território Federal do Amapá, de acordo com o Convênio firmado entre o Ministério do Interior (MINTER) e o Ministério da Agricultura (M.A.), através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e do Governo do Território Federal do Amapá (GTFA).

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

(P) n.º 0401 de 14 de maio de 1975.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1.º — Nomear na forma do item III, do artigo 12, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, o Bacharel em Direito Omar Gonçalves de Oliveira, Delegado de Polícia do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, posto à disposição da Administração amapaense, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Polícia Judiciária.

Art. 2.º — Conceder a partir de 10 de abril do corrente, a gratificação sobre seus vencimentos calculado no valor máximo, de acordo com o preceituado pelo artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969.

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de maio de 1975, 86.º da República e 32.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning  
Governador

## Termo de Convênio

Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Governo do Território Federal do Amapá, para aplicação de recursos do Salário-Educação, Instituído pela Lei n.º 4.440, de 16 de outubro de 1964.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e cinco (1975), presentes no Gabinete do Ministro da Educação e Cultura o respectivo titular, Ney Amínhas de Barros Braga e o Senhor Arthur Azevedo Henning, Governador do Território Federal do Amapá, deliberaram assinar o presente Convênio, que regulará as obrigações decorrentes da aplicação dos recursos oriundos do Salário-Educação, instituído pela Lei n.º 4.440, de 17.10.64, em cumprimento ao que determina o Artigo 55 da Lei 5692, de 11 de agosto de 1971, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** — Para execução do presente convênio, o Ministério da Educação e Cultura, através do Departamento de Ensino Fundamental, que no presente se denominará «DEF», entregará ao Território Federal do Amapá, que no presente se denominará «Território», a importância de Cr\$ 6.514.700,00 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil e setecentos cruzéis), à medida em que lhe forem sendo creditados, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, os recursos da quota federal do Salário-Educação e o Território comprove a execução segundo a programação prevista no Plano de Aplicação constante da Cláusula Segunda.

**Cláusula Segunda** — O Território obriga-se a aplicar os recursos de que trata o presente convênio em Projetos constantes do Plano de Aplicação elaborado de acordo com as diretrizes do DEF e aprovado pelo Senhor Ministro da Educação e Cultura.

**Cláusula Terceira** — O Plano de Aplicação referido na cláusula anterior e a Sistemática Operacional fazem parte integrantes deste convênio.

**Cláusula Quarta** — A liberação dos recursos deste convênio será feita por projeto e em parcelas, obedecendo os seguintes critérios:

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

# EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Fontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial  
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual . . . . .	Cr\$ 25,00
Semestral . . . . .	12,50
Trimestral . . . . .	6,25
Número avulso . . . . .	0,30

\*BRASILIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-seão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão nos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 0,01 se da mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

a) A liberação da primeira parcela será efetuada logo após a aprovação do plano de aplicação e sua publicação no órgão de Imprensa Oficial;

b) As parcelas subsequentes serão liberadas conforme as necessidades reveladas no acompanhamento pelo DEF da execução física e financeira dos projetos do Plano de Aplicação, que será comprovada pelo Território.

Cláusula Quinta — O Território compromete-se a:

a) nos termos da Lei 5.537, de 21.11.1968, comprovar o emprego de recursos destinados à educação, oriundos da receita orçamentária própria, acompanhada dos respectivos planos e dos relatórios físicos e contábeis da aplicação;

b) aceitar, como parte integrante do presente convênio, os dispositivos que regem o entrosamento entre os poderes Federal, Territorial e Municipal no que concerne à coordenação da execução e avaliação dos projetos decorrentes deste termo de convênio;

c) dar ampla divulgação aos projetos financiados com os recursos deste convênio, mediante a publicação de atos e inscrições de símbolos, que designem a origem do recurso aplicados em convênio com o MEC-DEF.

d) apresentar ao DEF, no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência deste convênio, a prestação de contas, organizada pelo seu órgão de contabilidade analítica, dos recursos decorrentes do presente convênio, na forma das diretrizes e de acordo com o Plano de Aplicação aprovado;

e) o Governador do Território será o ordenador da despesa do presente convênio.

Cláusula Sexta — A despesa com a execução deste convênio, na importância de Cr\$ 6.514.700,00 (seis milhões, quinhentos e quatorze mil e setecentos cruzeiro) correrá à conta de recursos provenientes do Salário-Educação, previstos no Orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o exercício de 1975, sob a classificação abaixo, tendo sido comprometida conforme empenho indicados:

1) Projeto 0842188 — 1.313 — Operação Escola

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas.

Empenho n.º 425 — SE, de 08/04/75 Valor: Cr\$ 1.100.200,00.

Elemento de Despesa: 4.3.7.1-03 — Entidades Federais — Vinculações Tributárias.

Empenho n.º 426 — SE, de 08/04/75 Valor: Cr\$ 4.465.600,00.

2) Projeto 0842045 — 1.066 — Novas Metodologias.

Elemento de Despesa: 3.2.7-08 — Entidades Federais — Diversas.

Empenho n.º 423 — SE, de 08/04/75 Valor: Cr\$ 105.700,00.

3) Atividades 0842217 — 2.023 — Capacitação de Recursos Humanos.

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas.

Empenho n.º 427 — SE, de 08/04/75 Valor: Cr\$ 166.400,00.

4) Projeto 0842188 — 1.674 — Reformulação de Currículos do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas.

Empenho n.º 424 — SE, de 08/04/75 Valor: Cr\$ 439.300,00.

5) Atividade 0842021 — 2.111 — Assistência Técnica

Elemento de Despesa: 3.2.7.2-08 — Entidades Federais — Diversas.

Empenho n.º 428 SE, de 08/04/75 Valor: Cr\$ 237.500,00

Cláusula Sétima — O prazo máximo para dar entrada no DEF de proposta de reformulação de cada um dos Planos de Aplicação relativos aos projetos mencionados na Cláusula Sexta deste convênio será 30 de setembro de 1975.

Cláusula Oitava — O Ministério da Educação e Cultura, em caso de descumprimento de cláusula de convênio já celebrado, poderá reter, para aplicação direta, a liberação de parcelas deste convênio, até o total cumprimento das obrigações assumidas pelo Território, desde que se trate de obrigatoriedade de manutenção de Escolas.

Cláusula Nona — O presente convênio poderá ser rescindido independentemente de interposição judicial ou extra-judicial no caso de infração comprovada de qualquer de suas cláusulas, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo que o inadimplemento por parte do Território de qualquer das disposições do presente convênio, sem motivo justificado e expressamente aceito, implica na inabilitação para firmar outro de natureza ou finalidade deste, até integral cumprimento das obrigações aqui assumidas.

Cláusula Décima — O presente convênio terá vigência a partir de 01 de março de 1975 até 28 de fevereiro de 1976.

Cláusula Décima Primeira — Para dirimir quaisquer dúvidas de natureza jurídica que se originarem na execução do presente convênio, será adotado o procedimento previsto no artigo 119, item I, alínea 'd' seção II, capítulo VIII, da Constituição Federal.

E, por estarem acordes, lavra-se entre convênio, que vai assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo.

Brasília, 10 de abril de 1975.

Ney Amínhas de Barros Braga  
Ministro da Educação e Cultura

Arthur Azevedo Henning  
P.P. Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário da Educação

Testemunhas:

Ana Bernardes da Silveira Rocha  
Diretora Geral do Departamento de Ensino Fundamental

Miguel Cleto Moreira Filho  
Chefe da Coordenação de Assistência Técnica aos Territórios Federais, Mixos Viários e Faixas de Fronteira  
Processo n.º 266.763/74

## Secretaria de Educação e Cultura

## ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

— Salário Educação

— Quota Federal

— Exercício: 1975

Unidade Federada: Território Federal do Amapá

Quadro: — 1

## QUADRO GERAL DE METAS

Projeto: Assistência Técnica

N.º DE ORDEM	METAS	Unidade	Quantidade
01	— Complementação salarial do pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho da Assessoria de Administração da Educação	Técnicos	14
02	— Complementação salarial do pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das atividades constantes do Plano de Trabalho de Órgãos da Administração Central de Ensino	Técnicos	02
—	— TOTAL: . . . . .	—	16

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e CulturaJoão Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

Ministério da Educação e Cultura  
Departamento de Ensino Fundamental

— Salário Educação  
— Quota Federal  
— Exercício: 1975

Unidade Federada — Território Federal do Amapá  
— Quadro: 5

## PREVISÃO DE DESPESAS

PROJETO : ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Caracterização da Meta	— DESPESAS CORRENTES —					— DESPESAS DE CAPITAL —				
	Pessoal	Material de Consumo	Remuneração de Serviços Pessoais	Reserva Técnica	TOTAL	OBRAS	Material de Cons.	Reserva Técnica	TOTAL	TOTAL GERAL
1. — Complementação Salarial de Técnicos da Equipe de Planejamento	—	—	182.334,00	—	182.334,00	—	—	—	—	182.334,00
2. — Complementação Salarial de Técnicos da Coordenação de Ensino de 1º Grau	—	—	34.296,00	—	34.296,00	—	—	—	—	34.296,00
3. — RESERVA TÉCNICA	—	—	—	20.870,00	20.870,00	—	—	—	—	20.870,00
<b>T O T A L</b>	—	—	216.630,00	20.870,00	237.500,00	—	—	—	—	237.500,00

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

*Secretaria de Educação e Cultura*  
Assessoria de Administração da Educação

— Salário Educação  
— Quota Federal  
Exercício: 1975

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá  
Quadro: — 1

Quadro Geral de Metas

Projeto: Capacitação de Recursos Humanos para o Ensino de 1º Grau

N.º de Ordem	M E T A S	Unidade	Quantidade
01	— Habilitação em nível de 2.º Grau, de Professores nas quatro primeiras séries do 1.º Grau e que possuam escolaridade equivalente ao 1.º Grau.	Prof. Habilitado	90
02	— Aperfeiçoamento e/ou atualização de Professores e especialistas envolvidos nos Projetos de: — Melhoria da taxa de promoção da 1ª para a 2ª série — Correção da distorção idade/série	Prof. Técnico Prof. Técnico	20 20

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

*Secretaria de Educação e Cultura*  
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

— Salário Educação  
— Quota Federal  
— Exercício: 1975

Unidade Federada — Território Federal do Amapá

Quadro: — 5

PREVISÃO DE DESPESAS

PROJETO : CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO DE 1.º GRAU

Caracterização da Meta	— DESPESAS CORRENTES —						— DESPESAS DE CAPITAL —				
	Pes- soal	Material Cons.	Remunera- ção de servi- ços pessoais		Reserva Técnica	TOTAL	OBRAS	Mat. Cons	Reserva Técnica	TOTAL	TOTAL GERAL
01. — Habilitação de Professores para as quatro principais séries do 1.º Grau	—	4.500,00	112.500,00	—	—	117.000,00	—	—	—	—	117.000,00
02. — Aperfeiçoamento e/ou atualização de professores e especialistas envolvidos nos Projetos de:											
2.1. — Melhoria da taxa de promoção da 1.ª para a 2.ª série	—	3.000,00	18.000,00	—	—	21.000,00	—	—	—	—	21.000,00
2.2. — Correção da distorção idade/série	—	2.000,00	18.000,00	—	—	20.000,00	—	—	—	—	20.000,00
03. — RESERVA TÉCNICA	—	—	—	—	8.400,00	8.400,00	—	—	—	—	8.400,00
— TOTAL	—	9.500,00	148.500,00	—	8.400,00	166.400,00	—	—	—	—	166.400,00

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

## Ministério de Educação e Cultura

Departamento de Ensino Fundamental

— Salário Educação

— Quota Federal

— Exercício: 1975

Unidade Federada: Território Federal do Amapá

Quadro: — 1

## QUADRO GERAL DE METAS

Projeto: Desenvolvimento de novas Metodologias aplicáveis ao processo Ensino — Aprendizagem para o Ensino de 1.<sup>a</sup> Grau

N.º DE ORDEM	M E T A S	Unidade	Quantidade
01	— Elevação do índice de promoção da 1. <sup>a</sup> para a 2. <sup>a</sup> série, através da experimentação e expansão de Metodologia e Tecnologia específica para o processo de alfabetização	%	15
02	— Redução de índice de distorção da 1. <sup>a</sup> para a 2. <sup>a</sup> série, através da experimentação e difusão de materiais de ensino individualizado de Comunicação em Língua Portuguesa	%	10

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e CulturaJoão Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

Ministério da Educação e Cultura  
Departamento de Ensino Fundamental

— Salário Educação  
— Quota Federal  
— Exercício: 1975

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — 5

PREVISÃO DE DESPESAS

PROJETO: Desenvolvimento de novas Metodologias

Caracterização da Meta	— DESPESAS CORRENTES —					TOTAL GERAL
	— Serviços de Terceiros —		Material de Consumo	Encargos Diversos	Reserva Técnica	
	Remuneração de Serviços Pessoais	Outros Serviços de Terceiros				
1. — Elevar o índice de promoção da 1ª para a 2.ª série	10.000,00	15.100,00	15.000,00	7.500,00	—	47.600,00
2. — Reduzir o índice de distorção idade/série	10.000,00	15.100,00	15.000,00	7.500,00	—	47.600,00
3. — RESERVA TÉCNICA	—	—	—	—	10.500,00	10.500,00
— TOTAIS:	20.000,00	30.200,00	30.000,00	15.000,00	10.500,00	105.700,00

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC



Secretaria de Educação e Cultura  
Assessoria de Administração da Educação

— Salário Educação  
— Quota Federal  
Exercício: 1975

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — 1

Projeto: Operação Escola

Quadro Geral de Metas

N.º de Ordem	M E T A S	Unidade	Quantidade
01	— Ampliação da oferta de vagas no Ensino de 1.º Grau, através da expansão da rede física	Novas Vagas	840
02	— Adequação e melhoria das instalações físicas de Estabelecimentos de 1.º Grau (*).	Alunos Beneficiados (**)	8.380
03	— Complementação salarial de Professor de 1.º Grau em atuação no Interior do Território	Professor de 1.º Grau	318

(\*) — Não haverá ampliação da oferta de vagas, pois esses Estabelecimentos já estão funcionando com ocupação plena.

(\*\*) — Os alunos beneficiados são os demandatários do Ensino de 5ª a 8ª série do 1º Grau, cuja oferta deverá manter-se constante em todo o período.

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Leurenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

## Secretaria de Educação e Cultura

## Assessoria de Administração da Educação

— Salário Educação

— Quota Federal

— Exercício: 1975

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — 5

## PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

PROJETO: Operação Escola

CARACTERIZAÇÃO DA META	Despesas Corrente	— DESPESAS DE CAPITAL —					TOTAL
		OBRAS	Equipamentos e Instalações	Material Permanente	Reserva Técnica	TOTAL	
— Construção de Unidades Escolares (*)	—	2.280.000,00	—	—	—	2.280.000,00	2.280.000,00
— Reforma ou recuperação de Unidades Escolares	—	1.425.000,00	—	—	—	1.425.000,00	1.425.000,00
— Equipamento e reequipamento de Unidades Escolares	—	—	221.000,00	221.500,00	—	442.500,00	442.500,00
— Complementação salarial para Professores de 1.º Grau em atividade no Interior do Território	1.140.000,00	—	—	—	—	—	1.140.000,00
— RESERVA TÉCNICA	—	—	—	—	278.300,00	278.300,00	278.300,00
<b>T O T A L:</b>	1.140.000,00	3.705.000,00	221.000,00	221.500,00	278.300,00	4.425.800,00	5.565.800,00

(\*) — Não será necessário a utilização de recursos para a atividade Administração, uma vez que o Projeto será executado por administração direta da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Obras Públicas.

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

## Ministério da Educação e Cultura

## Departamento de Ensino Fundamental

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — 1

— Salário Educação

— Quota Federal

— Exercício de: 1975

## QUADRO GERAL DE METAS

Projeto: Reformulação de Currículos para o ensino de 1º. Grau

Nº de Ordem	M E T A S	Unidade	Quantidade
01	— Complementação salarial de pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das atividades constantes do plano de trabalho da equipe de currículo	Técnico	6
02	— Complementação salarial de pessoal técnico necessário ao desenvolvimento das atividades constantes do plano de trabalho das equipes de supervisão	Técnico	4
—	TOTAL:...	—	10

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

Ministério da Educação e Cultura  
Departamento de Ensino Fundamental

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — 5

— Salário Educação  
— Quota Federal  
— Exercício: 1975

P R E V I S Ã O   D E   D E S P E S A S

PROJETO: Reformulação de Currículo para o Ensino de 1.º Grau

Caracterização da Meta	— DESPESAS CORRENTES —					— DESPESAS DE CAPITAL —				
	Pessoal	Material de Consumo	Remuneração de Serviços Pessoais	Reserva Técnica	TOTAL	OBRAS	Material de Cons.	Reserva Técnica	TOTAL	TOTAL GERAL
— Suplementação salarial da Equipe de Currículo	—	—	186.938,16	—	186.938,16	—	—	—	—	186.938,16
— Suplementação salarial da Equipe Central de Supervisão	—	—	109.620,00	—	109.620,00	—	—	—	—	109.620,00
— Pagamento de Consultores	—	—	45.000,00	—	45.000,00	—	—	—	—	45.000,00
	—	78.600,00	—	—	78.600,00	—	—	—	—	78.600,00
— RESERVA TÉCNICA	—	—	—	19.141,84	19.141,84	—	—	—	—	19.141,84
<b>TOTAL:</b>	—	78.600,00	341.558,16	19.141,84	439.300,00	—	—	—	—	439.300,00

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

## Ministério da Educação e Cultura

## Departamento de Ensino Fundamental

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — V

— Salário Educação

— Quota Federal

— Exercício de: 1975

## DETALHAMENTO DE DESPESA DE PESSOAL

CARGO OU FUNÇÃO	Situação a Conta de Recursos de TFA e Outras Fontes				Situação a Conta de Recursos deste Plano de Aplicação					
	Quantidade	Natureza Jurídica da Prestação de serviços	N.º de horas semanais de Trabalho	Remuneração individual mensal	Natureza Jurídica da Prestação de serviços	N.º de horas semanais de Trabalho	Remuneração individual mensal	Número de meses	Total mensal	Total geral
— Assessor da Área de Organização & Métodos	1	CLT	20	1.929,00	Em Comissão	20	2.222,22	12	2.222,22	26.666,64
— Assessor na Área de Currículo	1	CLT	20	1.929,00	Em Comissão	20	2.222,22	12	2.222,22	26.666,64
— Assessor na Área de Currículo	1	CLT	20	1.929,00	Em Comissão	20	2.222,22	12	2.222,22	26.666,64
— T O T A L	3	—	—	—	—	—	—	—	—	79.999,92

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

— Salário Educação  
— Quota Federal  
— Exercício: 1975

Unidade Federada: Território Federal do Amapá

Quadro: VI

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR TOTAL
3.1.1.0.	— PESSOAL	
3.1.1.1.	— PESSOAL CIVIL	
01.	— VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
	— Vencimentos dos servidores contratados em regime de CLT	69.444,00
3.1.3.0.	— SERVIÇOS DE TERCEIROS	
3.1.3.1.	— REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
	Pagamento contra-recibo de serviços técnicos	79.999,92
—	T O T A L : . . .	149.443,92

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

## Ministério da Educação e Cultura

## Departamento de Ensino Fundamental

— Salário Educação

— Quota Federal

— Exercício: 1975

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — VII

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

— ATIVIDADES —	— 1 9 7 5 —											
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
— Certificado de prestação de serviços pelo Chefe imediato do servidor												
— Confeção mensal dos recibos dos serviços prestados...												
— Encaminhamento mensal dos recibos pelo Titular da SEC, à Secretaria de Administração e Finanças para empenho e posterior pagamento...												

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC

Ministério da Educação e Cultura  
Departamento de Ensino Fundamental

— Salário Educação  
— Quota Federal  
— Exercício: 1975

Unidade Federada: — Território Federal do Amapá

Quadro: — IX

**Cronograma de Execução Física e Financeira**

Atividades	— Fonte de Recursos: — MEC/DEF —												Valor Total — Cr\$ —	Total em meses	
	— 1 9 7 5 —														
Exec. Física Exec. Financeira	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
Suplemen- tação sala- rial de técnicos															12
	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	79.999,92	—
Total: Execução Financeira	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	79.999,92	12

Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto  
Secretário de Educação e Cultura

João Lourenço da Silva  
Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle  
ASSEADE-SEC